



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.749/13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

*“Institui Turno Único nos Órgãos e repartições  
Públicas Municipais e dá outras providências.”*

**CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ**, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,

a) Considerando a grande dificuldade financeira que passa o Município de Inhacorá, visando a contenção de despesas para que possa atender ao longo do exercício todas as obrigações do ente público;

b) Considerando o início de mandato e que os meses de janeiro e fevereiro são de gozo de férias dos servidores municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 14 de janeiro do corrente ano, **TURNO ÚNICO**, das 7:00 às 13:00 horas, nos órgãos e ou Repartições públicas Municipais até 11 de fevereiro, exceto Secretaria de Saúde, Patrulha Agrícola e Setor de Fornecimento de água.

**Art. 2º** - Retorna o expediente normal na data de 13/02/2012, no horário compreendido das 7:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para todas as secretarias municipais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE INHACORA-RS, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

*Cledi Savariz*  
**CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ  
PUBLICADO NO MURAL**

Data 10/01/13 a 18/02/13

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 - CEP: 98765-000  
Fone/Fax: (55) 3785-1110 - Inhacorá/RS - e-mail: pessoal@pminhacora.com.br

